

EDITAL Nº 31/UNOESC - R/08

Dispõe sobre a Seleção de Pessoal, para atuar junto ao quadro de funcionários da UNOESC/Joaçaba.

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, criada pela lei municipal 545/68, com sede na rua Getúlio Vargas, nº 2125 CNPJ nº 84.592.369/0001-20, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para **Processo Seletivo de empregados Técnico-Administrativos**, para contratação nas datas previstas, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para as vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e subsidiariamente no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

TÍTULO I - DAS INSCR<mark>IÇÕES</mark> CAPÍTULO I – DO PRAZO E DO LOCAL

Art 1° - As inscrições estarão abertas no período de 11/12/2008 a 22/12/2008, no horário das das 13h30min às 17h, na Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, Bloco I da Unoesc, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano da Unoesc – Rua Getulio Vargas, 2125 – Cx. Postal 542 – Bairro Flor da Serra – Joaçaba.SC – Cep. 89 600 000.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Art. 2º - São condições para a inscrição:

- I Do Brasileiro nato ou naturalizado:
- a) Estar quite com a Justiça Eleitoral;



- b) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.
- II Do estrangeiro:
- a) Estar em situação regular no país;
- b) Ser portador de visto permanente;
- c) Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;
- d) Possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.
- **Art. 3º** A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria, à disposição na Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc, no endereço acima citado ou internet, no endereço: http://www.unoescjba.edu.br e o pagamento da taxa de inscrição.
- §1º Deve ser apresentado ou encaminhado via postal, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, pagável a Unoesc Universidade do Oeste de Santa Catarina, junto ao Banco Besc, Agência 090-6, Conta Corrente 389-8, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).
- §2º Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas até o último dia do período de inscrição, 22/12/2008.
- §3º Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

CAPÍTULO III – DA DOCUMENTAÇÃO

- **Art. 4º** O candidato deverá anexar à ficha de inscrição, a seguinte documentação:
- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Ficha de Inscrição;



- c) Currículum Vitae;
- d) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- e) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- f) Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- g) Certificado de reservista, no caso do sexo masculino;
- h) Certificado de conclusão de escolaridade conforme prescrições das vagas.
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- **§1º -** Para a inscrição no local, é necessária a apresentação dos documentos originais e uma fotocópia de cada documento elencado nos itens: "d, e, f, g"" e "h".
- **§2º** Para as inscrições via postal é indispensável o envio de fotocópia autenticada de cada documento elencado nos itens: "d, e, f, g" e "h".
- §3º Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos acima e que apresentarem prova documental que cursaram conteúdos equivalentes ou correlatos às vagas que estão se candidatando.

CAPÍTULO IV – DAS VAGAS

Art. 5° - Das vagas

- 5.0.1 Técnico de Segurança do Trabalho
- **5.0.2** Auxiliar Administrativo I
- **5.0.3** Técnico de laboratório
- **5.0.4** Auxiliar de Serviços Gerais I

5.1 Formações desejada

5.1 .1 Para a vaga de **Técnico de Segurança do Trabalho**, a formação desejada é curso Técnico de Segurança do Trabalho com inscrição na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho.



- **5.1.2** Para as vagas de **Auxiliar Administrativo I**, a formação desejada é Ensino Médio.
- **5.1.3** Para a vaga de **Técnico de Laboratório**, a formação desejada é Ensino Médio.
- 5.1.4 Para a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais I, a formação desejada é Ensino Médio.
- 5.2 Carga horária
- 5.2.1 30 horas para a vaga de Técnico de Segurança do Trabalho.
- **5.2.2 44 horas** semanais para as demais funções.
- 5.3 Número de vagas
- 5.3.1 01 (uma) vaga para Técnico de Segurança do Trabalho, para atuar junto a UNOESCCampus de Joaçaba.
- **5.3.2** 08 (oito) vagas para **Auxiliar Administrativo I**, para atuar junto à biblioteca de Joaçaba e Capinzal, laboratório de informática, Ambulatório Médico Universitário -AMU Campus de Joaçaba e uma vaga para atuar junto à biblioteca do Campus aproximado de Capinzal.
- **5.3.3** 01 (uma) vaga para **Técnico de Laboratório,** para atuar junto ao laboratório de Saneamento e Águas.
- **5.3.4** 01 (uma) vaga para **Auxiliar de Serviços Gerais I**, para atuar junto ao Campus aproximado de Capinzal.
- 5.4 Turno
- **5.4.1** O turno de trabalho para a vaga de **Técnico de Segurança do Trabalho** será Matutino e Vespertino.



- **5.4.2** O turno de trabalho para a vaga de **Auxiliar Administrativo I** será matutino e vespertino no AMU, uma vaga para o período matutino e noturno e uma vaga para o período vespertino e noturno com disponibilidade para trabalhar aos sábados no laboratório de informática e as vagas para a biblioteca horários a definir de segunda a sábado, os turnos de trabalho para a vaga em Capinzal a definir .
- **5.4.3** O turno de trabalho para a vaga **Técnico de Laboratório** será matutino e vespertino.
- **5.4.4** O turno de trabalho para a vaga **Auxiliar de Serviços Gerais I** será matutino e vespertino.

5.5 Área de Atuação

- **5.5.1** A área de atuação do **Técnico de Segurança do Trabalho** será a Unoesc Campus de Joaçaba e ficará alocado no setor de Desenvolvimento Humano.
- **5.5.2** Área de atuação **Auxiliar Administrativo I**, será na área da saúde no AMU Ambulatório Médico Universitário, laboratório de informática, biblioteca universitária de Joaçaba e biblioteca de Capinzal.
- **5.5.3** Área de atuação do **Técnico de Laboratório**, será na Área das Ciências Exatas e da Terra, no Laboratório de Saneamento e Águas.
- **5.5.4** Área de atuação do **Auxiliar de Serviços Gerais I,** será no campus aproximado de Capinzal .



5.6 Habilidades e Conhecimentos

- **5.6.1** Para a vaga de **Técnico de Segurança do Trabalho** as habilidades e competências necessárias são:
- a) Habilidade e conhecimento para informar ao empregador e os trabalhadores, através de parecer técnico, sobre os riscos no ambiente de trabalho;
- b) Executar procedimentos de segurança e higiene do trabalho;
- c) Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho;
- d) Executar normas de segurança;
- e) Indicar inspecionar equipamento de proteção contra incêndio;
- f) Elaborar e executar os programas de prevenção de riscos ambientais;
- g) Fiscalizar e acompanhar os ambientes de trabalho;
- h) Normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária do ambiente do trabalho;
- i) Acompanhar a elaboração dos programas de controle médico em saúde ocupacional;
- j) Habilidade para desenvolver atividades com grupos;
- k) Habilidade para atuar em equipe multidisciplinar.
- **5.6.2** Para a vaga de **Auxiliar Administrativo I** as habilidades e competências necessárias são:
- a) Habilidades e conhecimento de registros, agenda, pagamentos e recebimentos de documentos e numerários, organização, classificação, arquivamento, digitação e redação de correspondências, documentos;
- b) Habilidade de comunicação e expressão para atendimento a clientes internos e externos;
- c) Concentração para acompanhamento das rotinas administrativas da área de trabalho;
- d) Executar atividades relacionadas a universidade sob a orientação do superior imediato.
- **5.6.3** Para a vaga de **Técnico de Laboratório** as habilidades e competências necessárias são:
- a) Conhecimento de concentração de soluções e preparo das mesmas;
- b) domínio das técnicas laboratoriais;
- c) experiência na realização de análises;



- d) capacidade de análise dos dados gerados
- e) Executar ensaios físicos, químicos e biológicos;
- f) Garantem a calibração dos equipamentos e realizam amostragem de materiais;
- g) Trabalham segundo normas de segurança, saúde e meio ambiente;
- h) Controlam a qualidade;
- i) Colaboram no desenvolvimento de metodologias de análises;
- j) Boa capacidade de relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.
- **5.6.4** Para a vaga de **Auxiliar de Serviços Gerais I** as habilidades e competências necessárias são:
- a) Habilidade e competências para manusear e desenvolver serviços de manutenção e limpeza como: repor água e copos descartáveis em todas as áreas de trabalho; Reabastecer a copa/cozinha com materiais utilizados junto ao almoxarifado; Efetuar limpeza em geral, em qualquer área de trabalho, retirando lixo, tirando pó, varrendo, encerando, lavando e esterilizando todas as dependências, usando equipamentos e materiais de limpeza apropriados para cada tarefa; Reabastecer sanitários de materiais de higiene; Aparar grama, limpar calçadas, jardins e vasos; Movimentar materiais, móveis e equipamentos;
- b) Trabalho em equipe.

CAPÍTULO V - DA REMUNERAÇÃO

Art. 6° - A remuneração será de:

- **6.1** Para a vaga de **Técnico de Segurança do Trabalho** será de R\$ 1.164,00 (Um mil cento e sessenta e quatro reais).
- **6.2** Para a vaga de **Auxiliar Administrativo I** será de R\$ 526,92 (Quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).
- **6.3** A remuneração para a vaga de **Técnico de Laboratório** será de R\$ 1.004,50 (Um mil e quatro reais e cinqüenta centavos).
- **6.4** A remuneração para a vaga de **Auxiliar de Serviços Gerais I** será de R\$ 477,52 (Quatrocentos e setenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos).



CAPÍTULO VI - DA SELEÇÃO

- **Art. 7º -** O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital, será realizado por:
 - a) Coordenador do Desenvolvimento Humano;
 - b) Psicóloga;

Parágrafo único - Neste processo seletivo será levado em consideração:

- a) análise do Currículo;
- b) prova de aptidão e de conhecimento;
- c) entrevista.

CAPÍTULO VII – I ETAPA ANÁLISE DE CURRÍCULO, PROVA DE APTIDÃO E CONHECIMENTO

- Art. 8º A prova de Aptidão e de Conhecimento será aplicada no dia 22/01/2009 das 14h às 16h na Sala 001 bloco II, Unoesc Joaçaba.
- § 1º Para esse item será atribuída pontuação em escala de 0 a 10 (zero a dez).
- § 2º Para a análise do Currículo, será atribuída a pontuação em escala de 0 a 10 (zero a dez).
- § 3º Satisfeita a primeira etapa, análise do currículo, prova de aptidão e de conhecimento, os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), serão chamados para realizar a etapa seguinte.

CAPÍTULO VIII – II ETAPA DA ENTREVISTA

Art. 9° - A entrevista será realizada no dia 28/01/2009 às 8h, somente com os candidatos que atingirem a melhor média, na etapa anterior, ficando entre os três primeiros colocados.



- §1º A entrevista, levará em conta, além dos aspectos profissionais, a cultura geral, projeto de vida do candidato e a sua disponibilidade de tempo para trabalho na Instituição.
- §2º Para esse item será considerado o Parecer Psicológico.
- §3º Concluída as duas etapas, o candidato que apresentar a melhor média e obtiver parecer favorável será classificado.

CAPÍTULO IX - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 - O resultado do processo seletivo será publicado na internet, página principal da Unoesc, também será comunicado por telefone, e-mail e fax.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS CABÍVEIS

Art. 11 - Caberá recurso, da seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

Parágrafo Único - O recurso deve ser protocolado junto à Instituição e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO XI - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12 - Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recursos, o resultado final do processo de seleção será homologado pela Instituição e o chamamento será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme a necessidade.



CAPÍTULO XII - DO VINCULO COM A INSTITUIÇÃO

- **Art. 13 -** A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatados, obtida no processo seletivo e será feita conforme a necessidade.
- §1º A aprovação no processo seletivo não dá direitos trabalhistas ou qualquer ordem ao classificado, ficando a contratação a critério da Administração da Instituição.
- **§2º** Deliberada a contratação, o classificado será comunicado oficialmente, por escrito, devendo apresentar-se junto à Instituição, munido da documentação necessária, para assumir suas funções, no prazo estipulado pelo edital, sob pena de ser convocado o classificado subseqüente no processo seletivo.
- §3º O candidato aprovado poderá requerer, por escrito justificadamente, a prorrogação do prazo mencionado no edital por um único período de até 15 (quinze) dias, ficando única e exclusivamente a critério da Instituição a aceitação da prorrogação requerida.

CAPITULO XIII – DO PRAZO DE VALIDADE

- **Art. 14** O prazo de validade do Processo Seletivo é de um ano, a contar da data de publicação do resultado final.
- **Art.** 13 Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no teor deste Edital e das resoluções da Unoesc, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



§1º - A Unoesc, poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato ao cargo e a inverdade de qualquer informação pode implicar em cancelamento da aprovação no Processo Seletivo.

§2º - Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e, em segunda e máxima instância, pelo Conselho de Gestão da Unoesc.

Joaçaba, 10 de dezembro de 2008.

ARISTIDES CIMADON
Reitor